



TERMO ADITIVO Nº 448/2024
AO CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 54638/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 07/2023

OBJETO CONTRATUAL: Contratação para Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ambientais Aplicadas, as prospecções, levantamentos, pesquisas aplicadas de campo e a elaboração dos Projetos Básicos da arquitetura e/ou engenharia para subsidiar a implantação das obras do programa de Desenvolvimento do Município de Hortolândia – PDUSPAM, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.094.234-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos sediada na Av. Afrânio Peixoto, 412, Butantã, São Paulo, SP, CEP: 05507-000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.588.755/0001-61, em gozo regular da imunidade prevista nos artigos 150, VI, “c” e 195, § 7º da Constituição Federal de 1988, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Sra. **ANAPÁULA HAIPEK CAMPOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.884.029-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 258.051.128-84 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.702.735-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.846.138-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, incisos I e IV e artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 54638/2023, originário do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 07/2023, no Contrato Público originário nº 189/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo de prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato, bem como acrescer e suprimir valores.

Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1 Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **12 de junho de 2024 até 12 de dezembro de 2024**.



3.2 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **11 de agosto de 2024 até 11 de fevereiro de 2025**.

Cláusula Quarta - Do Acréscimo e da Supressão Contratual

3.1 Fica acrescido o percentual de **10,41186734%** ao valor inicial contratado, que corresponde ao valor de R\$ 297.316,36 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

3.2 Fica suprimido o percentual de **10,48570243%** ao valor inicial contratado, que corresponde ao valor de R\$ 299.424,76 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

3.3. Financeiramente, para fins de empenho, considerando o acréscimo menos a supressão, restará uma supressão no valor de R\$ 2.108,40 (dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos).

3.4 Contabilizados o acréscimo e a supressão, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 2.848.621,86 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Cláusula Quinta - Das Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 189/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 01 de agosto de 2024.

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Obras

ANAPAUOLA HAIPEK CAMPOS
Diretora Superintendente
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia

LUIZ FELIPE DE MOURA FRANCO
Diretor Administrativo-Financeiro
Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia